

Deputado acusa manobra no orçamento

A proposta orçamentária do governo para 1989 apresenta um repasse ilegal de Cr\$ 128 bilhões — valor de junho, equivalente a US\$ 1 bilhão — do produto da arrecadação do Imposto de Renda para os Programas de Integração Nacional (PIN) e de Redistribution de Terras e Estímulo às Agroindústrias do Norte e do Nordeste (Proterra). Essa verba está sendo desviada da receita destinada constitucionalmente aos Fundos de Participação dos Estados e dos municípios (FPE e FPM), provocando uma perda de Cr\$ 90 bilhões que, em junho, equivalia a US\$ 470 milhões.

A informação é do vice-presidente da Comissão Mista de Orçamento, deputado César Maia

(PDT-RJ), que só tomou conhecimento da manobra através de denúncias feitas por funcionários da Receita Federal. César Maia acrescentou que o FPE e o FPM vêm sofrendo perdas há muitos anos, não sabendo, no entanto, precisar a data do decreto que instituiu os programas do Governo Federal. Através de uma pesquisa aos orçamentos dos anos anteriores, o deputado percebeu que a manipulação dos recursos estaduais e federais, que deveriam ser repassados pela União, vêm ocorrendo, pelo menos, desde 1978.

Tanto o texto da Constituição em vigor, quanto o da anterior, estabelece que a União deve repassar 47% do produto da arrecadação do

Imposto de Renda e sobre Produtos Industrializados (IPI) ao FPE e FPM. Deste total 21,5% formarão o fundo dos Estados; 22,5% o dos municípios; e a partir do próximo ano, 3% serão destinados a aplicação em programas de financiamento do setor produtivo do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A receita do FPE e FPM é repassada pelo TCU a Estados e Municípios de acordo com critério populacional.

O que vem ocorrendo, pelo menos, desde 1978 não obedece os critérios constitucionais. Ou seja, a União inclui no orçamento a estimativa da arrecadação com o Imposto de Renda e deste total repassa uma verba "x" ao PIN e ao Proterra. Só após essa dedução são cal-

culados os recursos a serem destinados ao FPE e FPM. Isso significa que ao invés dos 47% dos Estados e Municípios serem calculados sobre, aproximadamente, Cr\$ 1,76 trilhão (valor de junho) a estimativa do governo foi feita com base em Cr\$ 1,54 trilhão. Isso porque foram destinados Cr\$ 131 bilhões ao PIN e Cr\$ 87 bilhões ao Proterra.

O vice-presidente da Comissão Mista de Orçamento apresentou uma emenda devolvendo esses recursos à receita do Imposto de Renda provocando, assim, um aumento no total de recursos do FPM e FPE. Essa alteração poderá ser acolhida pela Comissão de Orçamento, já que César Maia qualificou sua emenda como de erro. Ele prefere

não qualificar a manipulação dos recursos do Imposto de Renda em detrimento do FPE e FPM como "má-fé", admitindo, no entanto, que ela é nitidamente ilegal.

Na sua emenda ele não extingue o PIN ou o Proterra e afirma que será de responsabilidade do relator-geral, senador Almir Gabriel, decidir de onde sairão os recursos para a manutenção destes programas. César Maia aponta como solução a aplicação dos recursos que sobrarem — cerca de 50% — da arrecadação do Imposto de Renda, mas lembra que "isso só poderá ser feito depois do cálculo dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios".